

# INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA NAS CIÊNCIAS HUMANAS 2

**Gabriella Rossetti Ferreira  
(Organizadora)**



**Gabriella Rossetti Ferreira**

(Organizadora)

# Investigação Científica nas Ciências Humanas 2

Atena Editora  
2019

2019 by Atena Editora  
Copyright © Atena Editora  
Copyright do Texto © 2019 Os Autores  
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora  
Editora Executiva: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira  
Diagramação: Karine de Lima  
Edição de Arte: Lorena Prestes  
Revisão: Os Autores

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

### **Conselho Editorial**

#### **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### **Ciências Agrárias e Multidisciplinar**

Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano  
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

#### **Ciências Biológicas e da Saúde**

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás  
Prof.ª Dr.ª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

### **Ciências Exatas e da Terra e Engenharias**

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

### **Conselho Técnico Científico**

Prof. Msc. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo  
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba  
Prof. Msc. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão  
Prof.ª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico  
Prof. Msc. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Msc. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará  
Prof. Msc. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista  
Prof.ª Msc. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Msc. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof.ª Msc. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal  
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

| <b>Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)<br/>(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)</b> |   |
|---|---|
| l62   | Investigação científica nas ciências humanas 2 [recurso eletrônico] /<br>Organizadora Gabriella Rossetti Ferreira. – Ponta Grossa (PR):<br>Atena Editora, 2019. – (Investigação Científica nas Ciências<br>Humanas; v. 2)<br><br>Formato: PDF<br>Requisitos de sistemas: Adobe Acrobat Reader<br>Modo de acesso: World Wide Web<br>Inclui bibliografia<br>ISBN 978-85-7247-392-7<br>DOI 10.22533/at.ed.927191306<br><br>1. Ciências humanas. 2. Investigação científica. 3. Pesquisa<br>social. I. Ferreira, Gabriella Rossetti. II. Série.<br><br>CDD 300.72 |
| <b>Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422</b>   |   |

Atena Editora  
Ponta Grossa – Paraná - Brasil  
[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
contato@atenaeditora.com.br

## APRESENTAÇÃO

A obra “Investigação Científica nas Ciências Humanas -Parte 2” traz capítulos com diversos estudos que se completam na tarefa de contribuir, de forma profícua, para o leque de temas que envolvem o campo da educação.

O papel da investigação científica é amplamente debatido em todos os países desenvolvidos e conseqüentemente, faz parte de todas as agendas políticas. Assumamos, pois, a importância da investigação científica que levamos a cabo pela pertinência dos estudos desenvolvidos face de outros, e pelo impacto dos resultados junto da comunidade científica.

No caso da investigação científica em educação, é muito acentuada a relação entre investigação e política ou, se assim se quiser pensar, a dimensão política da investigação. Com efeito, a escolha dos temas reflete as preocupações dos investigadores, seja no aprofundamento de referenciais teóricos, seja na compreensão de problemas educativos e formas de os resolver.

É possível afirmar que sem pesquisa não há ensino. A ausência de pesquisa degrada o ensino a patamares típicos da reprodução imitativa. Entretanto, isto não pode levar ao extremo oposto, do professor que se quer apenas pesquisador, isolando-se no espaço da produção científica. Por vezes, há professores que se afastam do ensino, por estratégia, ou seja, porque do contrário não há tempo para pesquisa. Outros, porém, induzem à formação de uma casta, que passa a ver no ensino algo secundário e menor. Se a pesquisa é a razão do ensino, vale o reverso: o ensino é a razão da pesquisa, se não quisermos alimentar a ciência como prepotência a serviço de interesses particulares.

Transmitir conhecimento deve fazer parte do mesmo ato de pesquisa, seja sob a ótica de dar aulas, seja como socialização do saber, seja como divulgação socialmente relevante. (DEMO, 2001)

Para que se tenha um progresso na qualidade do ensino nos seus diversos níveis é necessário que a pesquisa exerça o papel principal dentro e fora de sala de aula, e que apresente um elo para com a prática pedagógica do docente, promovendo uma formação crítica e reflexiva.

Gabriella Rossetti Ferreira

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>CAPÍTULO 1</b> .....  | <b>1</b>  |
| FICÇÃO - FERRAMENTA DO PENSAMENTO  |           |
| Marcus Fabio Galvão Facine   |           |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.9271913061</b>   |           |
| <b>CAPÍTULO 2</b> .....  | <b>8</b>  |
| CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL:ESTÍMULOS PARA O SUCESSO NA ALFABETIZAÇÃO  |           |
| Isabela Censi  |           |
| Gabriella Rossetti Ferreira  |           |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.9271913062</b>   |           |
| <b>CAPÍTULO 3</b> .....  | <b>16</b> |
| FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO DOMICILIAR NO BRASIL: ANÁLISE DE SITES E BLOGS   |           |
| Martha Benevides da Costa  |           |
| Rafael Santiago de Souza   |           |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.9271913063</b>   |           |
| <b>CAPÍTULO 4</b> .....  | <b>28</b> |
| HARRIET MARTINEAU, ALÉM DE SEU TEMPO   |           |
| Vitória Rodrigues Rocha Milioni  |           |
| Kevin Gustavo Alves de Oliveira  |           |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.9271913064</b>   |           |
| <b>CAPÍTULO 5</b> .....  | <b>39</b> |
| HISTÓRIA, MEMÓRIA E COTIDIANO NAS CRÔNICAS DE RUBEM BRAGA  |           |
| Lucas de Oliveira Cheque   |           |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.9271913065</b>   |           |
| <b>CAPÍTULO 6</b> .....  | <b>50</b> |
| IDENTIDADE E EDUCAÇÃO: UM ESTUDO SOBRE A PRESENÇA DA CATEGORIA IDENTIDADE NOS TRABALHOS CIENTÍFICOS APRESENTADOS NOS GT'S 03 E 23 DA ANPED NO PERÍODO DE 2003 A 2015 |           |
| Breno Alves dos Santos Blundi  |           |
| Maria Denise Guedes  |           |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.9271913066</b>   |           |
| <b>CAPÍTULO 7</b> .....  | <b>61</b> |
| INOVAÇÃO NAS AULAS DE MATEMÁTICA: O USO DE MANGÁS NO ENSINO DE ANÁLISE COMBINATÓRIA  |           |
| Luis Felipe Vieira   |           |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.9271913067</b>   |           |

|   |            |
|---|------------|
| <b>CAPÍTULO 8</b> .....   | <b>68</b>  |
| LA VALORIZACIÓN DE LOS SABERES DE LA CULTURA DEL BUTIÁ EN SANTA VITÓRIA DO PALMAR (RS), BRASIL  |            |
| Bibiana Schiavini Gonçalves Toniazzo<br>Laura Bibiana Boada Bilhalva  |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.9271913068</b>  |            |
| <b>CAPÍTULO 9</b> .....   | <b>77</b>  |
| LÉXICO TABU E LA CASA DE PAPEL: OBSERVAÇÕES SOBRE A TRADUÇÃO DO PAR LINGUÍSTICO ESPANHOL-INGLÊS   |            |
| Denise Bordin da Silva Antônio<br>Melissa Alves Baffi-Bonvino   |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.9271913069</b>  |            |
| <b>CAPÍTULO 10</b> .....  | <b>89</b>  |
| MÃE SOCIAL: UM MODO DE EDUCAR ENTRE A VULNERABILIDADE E O ACOLHIMENTO   |            |
| Bruno da Silva Souza<br>Romualdo Dias   |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.92719130610</b>   |            |
| <b>CAPÍTULO 11</b> .....  | <b>98</b>  |
| MONITORAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA MUNICIPAL SOB A PERSPECTIVA SINDICAL  |            |
| Nayla Karoline Demilio Perez Brássica   |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.92719130611</b>   |            |
| <b>CAPÍTULO 12</b> .....  | <b>114</b> |
| NO PRESENTE O PASSADO REVELA-SE MAIS PRESENTE: PRÁTICAS DISCIPLINARES DE CASTIGOS ESCOLARES NAS DÉCADAS DE 1980 E 1990 EM SERRINHA-BA                             |            |
| Angélica Silva Santos<br>Selma Barros Daltro de Castro<br>Ivonete Barreto Amorim<br>Solange Mary Moreira Santos   |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.92719130612</b>   |            |
| <b>CAPÍTULO 13</b> .....  | <b>120</b> |
| NÚCLEO DE PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO: CONSTRUINDO PERCEPÇÕES POSSÍVEIS SOBRE A INSERÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NO MUNDO DO TRABALHO |            |
| Sibila Luft<br>Ana Paula Parise Malavolta<br>Clairton Basin Pivoto  |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.92719130613</b>   |            |
| <b>CAPÍTULO 14</b> .....  | <b>130</b> |
| UMA EXPERIÊNCIA DE CURSINHO POPULAR: ENTRE IMPLICAÇÕES E DESLOCAMENTOS  |            |
| Leonardo Paes Niero<br>Romualdo Dias<br>André Pereira da Silva  |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.92719130614</b>   |            |

|   |            |
|---|------------|
| <b>CAPÍTULO 15</b> .....  | <b>142</b> |
| PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA FCT/UNESP: UM OLHAR SOBRE SUA HISTÓRIA E PRODUÇÕES   |            |
| Jefferson Martins Costa<br>Vanda Moreira Machado Lima<br>Guilherme dos Santos Claudino  |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.92719130615</b>   |            |
| <b>CAPÍTULO 16</b> .....  | <b>153</b> |
| TERMÔMETRO MUNICIPAL: INDICADORES DE DESEMPENHO ECONÔMICO PARA O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS   |            |
| Kamila Lazzeri Manzoni<br>Francine Minuzzi Gorski<br>Lucas Urach Sudati<br>Lucineide de Fátima Marian<br>Tiago Gorski Lacerda             |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.92719130616</b>   |            |
| <b>CAPÍTULO 17</b> .....  | <b>164</b> |
| O EQUILÍBRIO DE PODER EM “A POLÍTICA DE PODER” DE MARTIN WIGHT: ESTUDO INTRODUTÓRIO SOBRE A ESCOLA INGLESA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS    |            |
| Theo Peixoto Scudellari<br>Rafael Salatini de Almeida   |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.92719130617</b>   |            |
| <b>CAPÍTULO 18</b> .....  | <b>176</b> |
| ARTE E TECNOLOGIA – APLICAÇÃO DE ARDUINO NA MONTAGEM DE UM MONITOR 3D “CUBE LED” (CUBO DE DIODO EMISSOR DE LUZ)                           |            |
| Rodolfo Nucci Porsani<br>Luiz Antonio Vasques Hellmeister<br>Augusto Seolin Jurisato  |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.92719130618</b>   |            |
| <b>CAPÍTULO 19</b> .....  | <b>188</b> |
| CONTRIBUIÇÃO AO ESTUDO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS NA CIDADE CONTEMPORÂNEA: O CASO DO PARQUE ECOLÓGICO NELSON BUGALHO (PRESIDENTE PRUDENTE – SP) |            |
| Patrícia Cereda de Azevedo<br>Eda Maria Góes  |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.92719130619</b>   |            |
| <b>CAPÍTULO 20</b> .....  | <b>200</b> |
| O LEVIATÃ NO SÉCULO XXI: UM ESTUDO A PARTIR DE HOBBS DO “USA PATRIOT ACT”   |            |
| Luís Felipe Mendes Felício  |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.92719130620</b>   |            |
| <b>CAPÍTULO 21</b> .....  | <b>211</b> |
| O RE-APRENDIZADO DE PESSOAS DEFICIENTES VISUAIS A PARTIR DA FASE ADULTA NOS ESPAÇOS SOCIAIS   |            |
| Simone Aires da Silva<br>Rúbia Emmel  |            |
| <b>DOI 10.22533/at.ed.92719130621</b>   |            |



**CAPÍTULO 22 ..... 223**

O RETORNO DO INTERNAMENTO DOS INDIVÍDUOS DESVIANTES NO BRASIL: UMA ANÁLISE SOBRE A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POBREZA E DA LOUCURA

Letícia Lafelix Minari

Hélio Rebello Cardoso Júnior

**DOI 10.22533/at.ed.92719130622**

**SOBRE A ORGANIZADORA..... 235**

## FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO DOMICILIAR NO BRASIL: ANÁLISE DE SITES E BLOGS

### **Martha Benevides da Costa**

Docente da Universidade do Estado da Bahia/  
Campus II, Departamento de Educação  
Alagoinhas – Bahia

### **Rafael Santiago de Souza**

Acadêmico da Universidade do Estado da Bahia/  
Campus II, Departamento de Educação  
Alagoinhas – Bahia

**RESUMO:** O objetivo do nosso texto é identificar os argumentos expostos em sítios eletrônicos brasileiros que sustentam a opção pela educação domiciliar no Brasil por um número crescente de famílias e as referências pedagógicas explícitas e implícitas em tais argumentos. Metodologicamente, trata-se de estudo exploratório, qualitativo, que teceu uma análise documental com a técnica do esquema paradigmático. Foram analisados textos de blogs e site brasileiros que tratam da Educação Domiciliar. Verificamos que são recorrentes argumentos religiosos e morais, bem como a reivindicação pela liberdade de escolha em relação à modalidade de educar os filhos. São feitas críticas fundadas e contundentes à escola. E as perspectivas pedagógicas que se sobressaem são não-críticas liberais.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação Domiciliar. Escola. Fundamentos pedagógicos.

### PEDAGOGICAL FOUNDATIONS OF HOMESCHOLLING IN BRAZIL: ANALYSIS OF SITES AND BLOGS

**ABSTRACT:** This text aims to identify the arguments presented in Brazilian electronic websites that support the option for home education in Brazil by a growing number of families and the explicit and implicit pedagogical references in such arguments. Methodologically, this is an exploratory and qualitative study, which has undergone a documentary analysis with the technique of the paradigmatic scheme. We analyzed texts of Brazilian blogs and websites dealing with Home Education. We find that religious and moral arguments are recurring, as well as the demand for freedom of choice in relation to the way of educating children. Criticisms are made to the school. And the pedagogical perspectives that stand out are non-critical liberals.

**KEYWORDS:** Homescholling. Scholl. Pedagogical perspectives.

### 1 | INTRODUÇÃO

O texto em tela é resultado de estudo no qual buscamos identificar os argumentos expostos em sítios eletrônicos brasileiros que sustentam a opção pela educação domiciliar por

um número crescente de famílias e as referências pedagógicas explícitas e implícitas em tais argumentos. A pesquisa e a socialização de resultados é relevante por se tratar de fenômeno pouco estudado na realidade brasileira; por se verificar maior interesse de famílias em realizarem tal forma de Educação; por ser perceptível que a mídia de massa tem aberto espaço para tratar deste fenômeno; e, porque a Educação Domiciliar coloca em pauta a legitimidade social da escola, as práticas nela desenvolvidas, a garantia do direito à educação formal não se efetivar no simples acesso à escola e o papel dos indivíduos na sociedade democrática diante dos interesses públicos.

Além disso, segundo Oliveira e Barbosa (2017), o fenômeno da educação domiciliar é mais um elemento que concorre com a escola pública e coloca questionamentos pertinentes relativos à qualidade das práticas desenvolvidas e à condição de desinvestimento na Educação Formal.

## 2 | A ESCOLA E A EDUCAÇÃO DOMICILIAR NO BRASIL

Segundo Costa (2014), a educação escolar tornou-se objeto de desejo por supostamente possibilitar a ascensão social de quem a ela tinha acesso e objeto de reivindicação como direito fundamental de todos os grupos sociais. Além disso, o modo escolar de socialização passou a ser de tal modo legitimado socialmente que influencia as demais relações sociais e as demais formas de Educação.

Porém, a partir de análise histórica, Vincent, Lahire e Thin (2001) afirmam que a promessa de redenção social não vem sendo cumprida, visto que muitos sujeitos saem da escola sem aprender e só o acesso à escola não garante movimentação na pirâmide social. Soma-se a isto a percepção de que a escola tem fracassado, também, no seu projeto de instrução com rigor, método e intencionalidade. Diante desta realidade, a Educação Domiciliar se edifica como uma modalidade educacional alternativa crescente em todo o mundo. As famílias que optam pela Educação Domiciliar reivindicam o direito de escolha sobre a forma de educar seus filhos.

Na leitura de Andrade (2017), vê-se que em vários países o mundo a Educação Domiciliar é legalizada e são variadas as formas de autorização e supervisão das aprendizagens. De todos os Estados que autorizam a Educação Domiciliar, Estados Unidos é o país com o maior adesão entre famílias.

No Brasil, esse movimento se edifica a partir de questionamentos ao trabalho desenvolvido na escola quanto à qualidade e à garantia do direito previsto no conjunto da Legislação. Embora tenha havido nas últimas décadas ampliação do acesso à escola pública, são recorrentes as notícias na grande mídia de casos de fracasso escolar e de violência intensa nos seus espaços-tempos. No âmbito da própria produção teórica no campo educacional, questiona-se o acesso à escola sem a garantia de aprendizagem e são denunciados diversos problemas que precisam ser objeto do compromisso público com a Educação.

*O Homeschooling praticado em nosso país encontra imbróglis no que se refere*

à condição legalidade, já que na Constituição Federal de 1988 está posto o dever do Estado em garantir a Educação Formal de qualidade como um direito fundamental para a vida das crianças e adolescentes. Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente, lei n. 8.069/90, no seu Art. 55, deixa bem claro que os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino. E, também a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (n. 9.394/96) afirma no Art. 60 o dever dos pais ou responsáveis em efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade.

Porém, a educação domiciliar vem sendo requisitada como um direito por um número cada vez maior de famílias. Tal fenômeno coloca diversos questionamentos acerca da legislação educacional no Brasil, sobre a legitimidade da instituição escolar no âmbito da complexidade contemporânea, acerca do embate entre educação como um compromisso público e a privatização desse processo ao seio familiar e sobre os fatores que levam as famílias a fazerem tal opção de modo cada vez mais recorrente. Inclusive, são feitos questionamentos à própria legislação, visto que, segundo Andrade (2017), não há no ordenamento jurídico brasileiro nenhum conteúdo que permita ou proíba a Educação Domiciliar.

No que diz respeito à legislação, há vários questionamentos, sendo um deles a supramencionada alegação da liberdade de escolha, ou seja, o direito fundamental dos pais sob a educação dos seus filhos. Vasconcelos (2017) traz que um princípio básico dos direitos humanos é a liberdade e que, por essa e outras questões, trava-se um duelo entre correntes pró e contra a educação domiciliar que se fundamentam no que está previsto e nas brechas encontradas na Constituição brasileira e também envolve aspectos políticos e pedagógicos referentes à educação escolarizada.

Sobre o embate entre educação como direito público e a privatização promovida pela educação domiciliar, os críticos ao *Homeschooling* argumentam que é mais um movimento tentando fortalecer os interesses das políticas neoliberais no Brasil, para assim enfraquecer e desresponsabilizar ainda mais o Estado. Muitos críticos apontam, também, que a escola é um espaço-tempo importante de socialização e convivência com a diversidade (CURY, 2017). Porém, para os defensores da modalidade de educação domiciliar este é um argumento pífio porque o ser humano socializa-se em suas diversas experiências, inclusive fora da escola. Além disso, há relatos de grupos de *homeschoolers* que fazem encontros periódicos tanto para fins de recreação quanto para estudo coletivo de determinados conteúdos (BOM DIA PARANÁ/G1.GLOBO.COM, exibido em 16 de maio de 2018).

Fato é que a ocorrência da educação domiciliar tem colocado a possibilidade de mudança da legislação educacional no Brasil, visto que, apesar de considerada prática ilegal em julgamento no Supremo Tribunal Federal em setembro de 2018, o atual governo colocou a regulamentação da Educação Domiciliar como meta dos primeiros cem dias de governo, como noticiado em vários veículos de mídia, embora até aqui isto ainda não tenha se concretizado.

A escola tem sido instituição hegemônica desde o início da Modernidade, mas é crescente há algumas décadas o debate sobre a crise da escola na contemporaneidade sob vários pontos de vista e sob diversas fundamentações, dentre as quais a reprodução das desigualdades sociais que privilegiam estudantes advindos das classes sociais com maior acúmulo de capital financeiro e cultural; a permanência em modelos eurocêntricos que não acolhem nem pedagogizam a diversidade multicultural; o apego a rotinas pedagógicas que perdem espaço e significado diante do intenso desenvolvimento tecnológico desde a segunda metade do século XX; uma submissão aos ditames do mercado de trabalho, como se o futuro trabalho fosse preocupação maior do que a formação humana (COSTA, 2014).

Somam-se a estas as críticas de que a escola se torna um espaço-tempo de perigo para aqueles que guardam qualquer diferença já que as salas estão superlotadas, o corpo pedagógico não dá conta de tematizar todos os aspectos sociais que se encontram na escola e que terminam reduzidos diante dos currículos disciplinarizados e segmentados. Ao mesmo tempo, é um fenômeno que coloca em embate um direito fundamental, produto de uma conquista social, e um interesse público e uma opção e uma prática privadas no âmbito familiar (CURY, 2017).

Os motivos específicos que justificam a existência dessa prática aqui no Brasil são pouco conhecidos de modo específico, mas Oliveira e Barbosa (2017) falam de questões religiosas, morais e de insatisfação com a qualidade acadêmica das escolas. Sendo assim, Andrade (2017) entende que como ainda não há no Brasil muitos estudos voltados para a educação domiciliar tanto no âmbito de compreender o fenômeno quanto no sentido de orientar as práticas pedagógicas desenvolvidas no espaço da casa, a discussão e os argumentos se delineiam com base na literatura e na legislação internacional, especialmente a norte-americana.

No entendimento de Santomé (2003) citado por Vasconcelos (2017), as práticas de *homeschooling* acontecem mais entre os grupos conservadores religiosos e antifeministas e outros que rejeitam as concepções evolucionistas da vida, bem como conteúdos que venham a questionar as suas tradições e seus modos de vida diante do que têm como tradicional. Além disso, esses grupos não aceitariam que os professores se preocupassem em socializar com uma maior sensibilidade para a diversidade e utilizassem nas aulas metodologias mais cooperativas.

É possível verificar posições favoráveis ou contrárias à adoção do modelo, e todos os argumentos, em primeira análise, mostram-se plausíveis: direito fundamental dos pais, poder familiar, poder do Estado, privacidade e intimidade familiar, alfabetização e tolerância como um interesse de Estado, regulamentação do direito privado dos pais sob determinados critérios e interesse primordial da criança.

A compreensão entre os que são favoráveis à educação domiciliar é que o dever prioritário de prover e garantir a educação de cada criança e adolescente é responsabilidade de seus respectivos pais e mães, mas também dos poderes e das instituições de Estado, de acordo com a Constituição vigente. Dever esse que

conforme autores estudados e de acordo com a Constituição, consiste em “assistir, criar e educar os seus filhos menores”. Compreendem ainda que aos pais que reconhecem esses deveres e que buscam garantir esses direitos, não poderá ser negada a escolha entre ensinar e educar seus filhos na esfera do recôndito domiciliar e comunitário, defendendo-se, por essa via, esse modelo de ensino. Para justificar essas práticas, as famílias asseguram os esforços necessários e o protagonismo, argumentando que com o apoio técnico dos profissionais de educação, das escolas e dos sistemas de ensino e das melhores e mais recentes técnicas e recursos pedagógicos, pode-se criar uma nova conotação educacional para o Brasil.

Quanto ao papel do Estado, entende-se, atualmente, que este tem o dever de prover a Educação Formal por meio da oferta de escolas públicas e pela legalização, regulamentação e fiscalização das instituições escolares privadas às famílias que optam por matricular seus filhos nestas instituições. Porém, todo o sistema de Educação Formal está sob a tutela do Estado. Os defensores de tal configuração e críticos da modalidade de Educação Domiciliar baseiam-se na justificativa de que os espaços escolares são espaços de socialização com as diferenças e com a diversidade. Portanto, tem-se mais do que aspectos acadêmicos a serem contemplados na escola, mas também elementos mais amplos da formação humana. Porém, como já mencionado anteriormente, tal argumento não tem se sustentado diante das críticas fundadas e contundentes sobre a escola e diante dos resultados nacionais nas avaliações de aprendizagem. Por exemplo, no último exame do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA), o Brasil teve queda de pontuação e baixo desempenho em leitura, matemática e ciências, conforme dados do Portal do MEC.

O movimento que tem se articulado em prol da modalidade de Educação Domiciliar defende e reivindica que os órgãos da justiça terminem por ceder à legalização dessa prática educacional que, efetivamente, já se concretiza. Em geral, essa prática acontece com uma organização de rotina em que as crianças têm os momentos de estudo com um professor da família, majoritariamente a mãe. E esses momentos podem ser complementados com cursos e aulas independentes, presenciais ou virtuais. As mães, em geral, deixam o mercado de trabalho para se dedicar à educação dos filhos. E, observa-se, também, que é um fenômeno ao qual a maior parte dos adeptos advém de famílias que poderiam manter os filhos em escolas particulares, ou seja, as classes mais abastadas (OLIVEIRA; BARBOSA, 2017).

### **3 | CAMINHOS E TRILHAS DA PESQUISA**

Pensar uma pesquisa documental nos sítios eletrônicos (blogs e site) foi a via mais factível de acessar o fenômeno da Educação Domiciliar. Trata-se de uma pesquisa exploratória (TRIVIÑOS, 1987), qualitativa do tipo documental, que focou a busca de dados em sites e blogs brasileiros que têm a Educação Domiciliar como objeto de discussão e socialização.

Do ponto de vista instrumental, foi feito uso do esquema paradigmático, proposto por Gamboa (2007, p. 163), onde “os fenômenos educacionais [...] devem ser abordados levando em conta sua historicidade”, e no qual se compreende que toda estruturação de conhecimento inclui conteúdos filosóficos, lógicos, epistemológicos, teóricos, metodológicos e técnicos, que podem estar explícitos ou implícitos na produção documental.

A primeira etapa da pesquisa foi o levantamento de estudos acerca da Educação Domiciliar no Brasil que possibilitassem a construção da historicidade do fenômeno desde os primórdios da Educação brasileira. No segundo momento da pesquisa, foram identificados os sites e blogs que tratam do assunto e da realidade e/ou de experiências concretizadas e foram selecionados textos para análise a partir do critério de aproximação com o objeto em estudo.

Assim, de posse das referências revisadas e do conhecimento da historicidade do fenômeno foi aplicado o esquema paradigmático, entendido por nós como a técnica possibilita uma análise detida das publicações por permitir alcançar diversos níveis do que está implícito no texto. Para fins desta pesquisa, como os textos analisados não são sínteses de pesquisa, consideramos os níveis técnico (quais as fontes privilegiadas nos textos); teórico (quais os fenômenos e autores privilegiados nas produções); gnosiológico (maneiras de conceituar educação, formação e escolarização); ontológicos (concepção de ser humano, de educação e de sociedade).

#### **4 | APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS DADOS**

No levantamento de estudos sobre a Educação Domiciliar no Brasil, buscou-se na *Scientific Electronic Library Online* (SCIELO) com os descritores “educação domiciliar” e “Homescholling”. Foram encontradas 14 (quatorze) produções acadêmicas entre artigos, teses e dissertações, sendo que destas foram selecionadas 6 (seis), pelos debates se aproximarem do objeto específico deste subprojeto. Os mesmos foram lidos e estudados em grupo, constituem nosso referencial teórico e foram tomados como elementos de diálogo com os dados encontrados nos sites e blogs.

Na segunda etapa, foi feita a identificação dos sites e blogs que tratam da educação domiciliar no Brasil, sendo que foram encontrados:

<https://edudomiciliar.wordpress.com>, que na continuidade do texto está descrito como blog 1;

<https://educarnolar.wordpress.com/>, descrito como blog 2;

<http://escolaemcasa.blogspot.com/>, intitulado blog 3;

<https://nossaheranca.wordpress.com/>, chamado de blog 4;

<https://www.aned.org.br>, descrito com site 1.

Estas páginas virtuais se constituíram o *locus* da pesquisa e, dentro do seu



conteúdo foi encontrado extenso material que trata da modalidade de Educação Domiciliar e, mais uma vez, conforme o critério de aproximação com o objeto em investigação foram selecionados 14 (quatorze) textos, que foram analisados a partir do esquema paradigmático.

No blog 1 foram analisados dois (02) textos. Ambos os textos analisados no blog 1 têm referencial religioso no protestantismo e pontuam a educação como uma responsabilidade da família. Um dos textos aponta que a aprendizagem na modalidade de educação domiciliar é eficiente e possibilita atividades que não seriam vivenciadas na escola. O outro texto, coloca a educação domiciliar como um estilo de vida que muda para a melhor a vida em família. Com os fundamentos religiosos, apontam todo ser humano como pecador e, ao mesmo tempo, que o processo de aprendizagem deve promover o bem coletivo da família.

No blog 2 foram analisados mais dois (02) textos. Nos textos analisados no blog 2, mais uma vez, aparece o referencial religioso protestante, cuja relação com o neoliberalismo já foi descortinada. Mais uma vez, faz-se críticas à escola pela necessidade de se reconhecer que existem conhecimentos fora dela e que o processo de formação não deve focar apenas a certificação, mas a experiência intelectual significativa, que a escola não tem garantido, segundo o texto analisado. Além disso, pontua-se que a escola não acolhe as crianças que se diferenciam.

No blog 3, foram analisados quatro (04) textos. É recorrente o referencial religioso, que vai se mostrando como principal referência dos textos levantados para a análise na realidade brasileira, muito mais do que qualquer referência pedagógica explícita. As referências pedagógicas vão aparecer implicitamente a partir deste alicerce.

Um dos textos deste blog é texto jornalístico originalmente publicado na Revista Veja, em julho de 2013, no qual aparece explicitamente a perspectiva da autoaprendizagem e do aprender a aprender. As chamadas pedagogias do aprender a aprender estão vinculadas a uma concepção que entende a escola como uma fábrica de sujeitos com determinadas habilidades e competências e o texto do blog faz esta crítica à escola e se apropria da perspectiva do aprender a aprender na dimensão de que todos são capazes de aprender sozinhos, em ritmo próprio e de se colocarem de forma competitiva no mercado de trabalho em suas áreas de talento e de interesse, que devem ser valorizadas e devem impulsionar o processo de formação. Trata-se de algo que, conforme o próprio texto, a escola não pode fazer pelo seu trabalho com uma grande quantidade de pessoas ao mesmo tempo.

Ainda no mesmo texto jornalístico em análise aparece fundamento nos trabalhos de John Holt e de Alexander Neill. Foram eles os primeiros a pensar no processo de desescolarização nos Estados Unidos e a fazerem críticas aos problemas da escola que consideravam incorrigíveis. Isto confirma a influência norte-americana sobre a perspectiva de Educação Domiciliar que se configura no Brasil na atualidade, tal como colocam Oliveira e Barbosa (2017).

São marcantes nos textos deste blog os preceitos liberais/neoliberais da liberdade,



tanto no que se refere à decisão pela educação domiciliar quanto no que se refere à definição do currículo e do tempo de estudo de cada *homeschooler*. Nos textos revisados, o preceito da liberdade de ensino é posto por Cury (2017) ao afirmar que é nessa referência que os pais sustentam a reivindicação pela modalidade da educação domiciliar e o argumento de que, nesta modalidade, os alunos são mais respeitados em seu tempo e em seus interesses. A mesma referência aparece em Oliveira e Barbosa (2017), ao mostrarem que no debate e na configuração atual da Educação Domiciliar um dos fundamentos é o neoliberalismo, remetendo-nos aos princípios e aos autores do liberalismo clássico que criticavam a escola pública estatal e, até mesmo, a escola privada, sendo favoráveis à desescolarização. É nessa perspectiva de liberdade que pensam o indivíduo, o ser humano, como ser capaz de aprender por si, a partir do próprio esforço e no seu próprio tempo.

No blog 4, foram analisados três (03) textos. Nestes, reaparece o referencial religioso, coadunando, mais uma vez, com o que colocam Oliveira e Barbosa (2017) sobre motivos religiosos serem os principais para a adoção da prática de Educação Domiciliar. As críticas feitas à escola são também recorrentes em relação ao encontrado nos textos dos sites anteriormente descritos, bem como as vantagens da Educação Domiciliar.

Chama atenção neste blog o reconhecimento de que a escola tem um papel social importante. Ou seja, coloca-se a Educação Domiciliar como uma opção a partir da qual não se trata de acabar com a escola, mas de reconhecer outra possibilidade, acabando com a obrigatoriedade da matrícula escolar para aqueles que não a desejem. Como posto em nosso referencial teórico, trata-se de reivindicação de alteração da legislação educacional brasileira, no sentido de reconhecer a Educação Domiciliar como uma modalidade à livre escolha dos pais ou responsáveis pela criança.

No que diz respeito à concepção de ser humano, mais uma vez, aparece um olhar que se aproxima de uma visão liberal/neoliberal (OLIVEIRA; BARBOSA, 2017) que enxerga o ser humano como alguém que precisa se adequar à sociedade e, para ser bem-sucedido, precisa se esforçar individualmente, desenvolver seus talentos e empreender.

No site 1, foram analisados três (03) textos. Também no site da ANED os elementos e fundamentos de todos os níveis analisados se repetem. O que chama atenção é, mais uma vez, o fundamento no movimento norte-americano de desescolarização e de críticas à redução da educação que é ofertada pela escola.

É perceptível a recorrência do argumento religioso como edificante da prática de Educação Domiciliar, tal qual posto por Oliveira e Barbosa (2017). Junto com isto, aparece bastante o argumento da liberdade de opção sobre o processo educacional dos filhos, já que esta é compreendida como uma responsabilidade das famílias, aproximando-se das explicações de Cury (2017). Estão claros os fundamentos neoliberais, especialmente no que se refere à liberdade individual que não pode ser tolhida pelo Estado. Repete-se nos textos analisados a crítica de que o ensino escolar

não garante efetiva aprendizagem, coadunando com o que é discutido por quase todos os autores consultados nesta pesquisa. A própria percepção de ser humano posta nos textos é advinda do preceito religioso e quando se diz que a aprendizagem precisa compor o bem coletivo da família, pode-se inferir que não haverá aceitação de trabalhos escolares que se distanciem dos princípios religiosos da família.

Cabe aqui uma breve relação com Weber (1986) citado por Costa (2014) para o qual a ética protestante e os princípios liberais têm uma aproximação, pois o protestantismo condena o hedonismo e o ócio e vangloria o trabalho, a disciplina e a riqueza consequente de ambos. Ou seja, o protestantismo servia como defesa dos princípios liberais nos séculos XVII e XVIII e parece agora haver uma relação entre os princípios neopentecostais e neoliberais.

As críticas feitas à escola aproximam-se tanto do que está descrito na literatura que analisa os motivos do surgimento e do crescimento da prática da Educação Domiciliar no Brasil revisados no referencial teórico desse subprojeto, como Cury (2017), Oliveira e Barbosa (2017), Vasconcelos (2017) e Andrade (2017), quanto do que está posto em estudos com embasamento crítico, como Costa (2014), que enxerga na escola, tal como se encontra atualmente e como se constituiu desde a Modernidade, um currículo burocrático e engessado, fechado a saberes relevantes e ricos no processo de formação humana muitas vezes advindos das próprias comunidades nas quais a escola está localizada e que tende a silenciar ou a tratar pontualmente os saberes e sujeitos que trazem a diversidade multicultural para o espaço-tempo escolar.

A diferença entre os dois posicionamentos é de fundamento e de perspectiva de encaminhamento. Enquanto Costa (2014) e diversos autores citados pela autora pensam num processo de mudança nas práticas escolares embasados em princípios mais abertos, coletivos e comunitários na perspectiva de construção de uma sociedade onde haja igualdade, equidade e respeito às diversas diferenças, os textos analisados deixam clara uma perspectiva individualista de aprendizagem que se vincula a uma perspectiva de sociedade também individualista, na qual sucesso ou fracasso estão vinculados à vontade de saber e ao esforço do indivíduo, deixando de lado suas condições objetivas de existência.

## **5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS**

No que se refere à legitimidade social da escola, especialmente nos níveis epistemológico e gnosiológico, os questionamentos partem tanto de referências educacionais conservadoras quanto de referenciais críticos do campo da Educação em relação à perspectiva de redenção social que vem se mostrando falsa no decorrer da história desse modelo formativo. Além disso, é também comum entre essas referências a crítica aos currículos prescritos pelo Estado, sem levar em conta a diversidade de alunos que adentram o espaço-tempo escolar nem o seu tempo pedagógico de aprendizagem. Parece ser consenso que a escola uniformiza e tem dificuldade em

lidar com o que se distancia do padrão previsto nos fundamentos pedagógicos das políticas educacionais de nosso país.

Diante disto, se de um lado se discute as necessárias transformações que a escola precisa encetar e os desafios políticos, pedagógicos e formativos que estão postos; de outro, reivindica-se pela legalização da modalidade de Educação Domiciliar. Está claro que essa reivindicação não é pelo fim da escola, mas pela liberdade de opção por parte das famílias, sejam aquelas que expressam argumentos mais vinculados ao campo da fé e da moral sejam aquelas que se baseiam no fracasso acadêmico das escolas.

Portanto, o argumento da liberdade de escolha e da necessidade do Estado garantir legalmente esta liberdade é um dos argumentos mais recorrentes nos textos analisados. Conforme esclarecido em estudo que tomamos como fundamento teórico, tal argumento se aproxima de um referencial neoliberal, que retoma princípios do liberalismo e que entende ser papel do Estado garantir a liberdade individual e não tolhê-la, o que se configura com a obrigatoriedade da matrícula escolar. Este argumento também nos mostra e confirma a influência do modo de vida norte-americano nos moldes como o fenômeno da Educação Domiciliar vem se constituindo no Brasil atualmente.

Que referências pedagógicas estão explícitas e implícitas? Esta é a pergunta que nos propomos a responder. Explicitamente, encontramos menção às pedagogias do aprender a aprender. Tais pedagogias, nas análises tecidas por Costa (2014), mostram vínculo com uma noção de aprendizagem a partir do esforço individual na resolução de situações-problema e que devem formar um sujeito capaz de empreender e de ser líder. Implicitamente, é preciso fazer uma reflexão sobre como se pensa Educação no âmbito da ética protestante que fundamenta tantos dos textos analisados. Mais uma vez, Costa (2014), ao trazer Weber (1986), ajuda a construir a reflexão. Trata-se de referência que prega retidão, disciplina e, ao mesmo tempo, não aceita práticas culturais que se distanciem dos princípios religiosos. Aqui, é possível entender de onde vem o argumento moral contra a escola e com base em que os teóricos, como Cury (2017), contrários à Educação Domiciliar, falam da relevância de ir para a escola conviver respeitosamente com a diversidade. Mas a ética protestante não é afeita a tal perspectiva. Costa (2014, p. 68-69) diz que:

[...] os valores conservadores têm avançado e encontrado espaço no cenário contemporâneo. Como vivemos um momento de crise de paradigmas, de crise do capitalismo e de enfraquecimento do Estado moderno regulador, a desordem e a desregulação neoliberais, com seus valores liberais intensificados ao extremo, parece, mais uma vez, utilizar da “ética protestante” para fazer com que os sujeitos se sintam supostamente seguros e aceitem as “novas” regras nas quais se valoriza a ordem, o esforço e o sacrifício individuais. Ou seja, o protestantismo, reiteradamente, vai sendo a “luva” que cobre as mãos que empreendem as ações [...] do neoliberalismo.

Identifica-se, portanto, referências pedagógicas não-críticas de fundamento liberal, entendidas aqui como aquelas que visam que o sujeito se adapte à sociedade. Mas aos alunos de Educação Domiciliar perspectiva-se a posição de liderança nesta sociedade, já que segundo as influências norte-americanas e o que está expresso nos textos analisados, eles alcançam resultados acadêmicos mais expressivos do que aqueles que frequentam a escola e são eficientes, curiosos, disciplinados, além de terem a oportunidade de desenvolver seus talentos e aprofundar-se em seus interesses.

É preciso reconhecer que os textos aqui analisados são uma pequena amostra do grande volume de textos encontrados sobre Educação Domiciliar nos blogs e site pesquisados. Além disso, a própria situação de insegurança jurídica dificulta um estudo que se lance na dimensão do que é efetivamente concretizado por essas famílias. É preciso haver investigações nesse sentido para que fiquem ainda mais claras as referências pedagógicas.

Do ponto de vista dos riscos de legalização da Educação Domiciliar no Brasil, é preciso concordar com Cury (2017) sobre a possibilidade de aumentar o fosso educacional e social no Brasil, já que se trata de prática, que segundo Oliveira e Barbosa (2017), está sendo mais disseminada entre as classes sociais mais abastadas que podem, portanto, por outras vias enriquecer o capital cultural. E, não se pode deixar de mencionar o contexto sócio-econômico do Brasil. Tem-se um contexto de congelamento de gastos com educação pelos próximos vinte anos, de modo que a legalização de tal prática pode justificar um desinvestimento e uma precarização ainda maiores a partir do argumento de que, insatisfeitas, as famílias podem educar em casa. Sabemos que este não é o objetivo de quem reivindica pela legalização da Educação Domiciliar. Mas é um risco a perspectivar. E aí, como coloca Cury (2017) ficamos entre o compromisso com a coisa pública e a perspectiva de que cada um pode e deve decidir e resolver de forma privada algo que é necessidade pública e coletiva.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Édison Prado. Educação Domiciliar: encontrando o Direito. **Revista Pro.posições**, v. 28, n. 2, mai.-ago.,2017

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília. Presidência da República, 1990.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional**. 1996.

COSTA, Martha Benevides da. **Carnavalização da Escola: as culturas populares nos currículos e práticas pedagógicas- trilhas possíveis**. 2014.292p. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Homeschooling: entre dois jusnaturalismos? **Revista Pro.posições**, v.

28, n. 2, mai. - ago., 2017.

PARANÁ. **Educação Domiciliar**. BOM DIA PARANÁ. Curitiba: RPC TV/G1.GLOBO.COM, 16 de maio de 2018.

GAMBOA, Silvio Sánchez. **Pesquisa em Educação: métodos e epistemologias**. Chapecó: Argos, 2007.

OLIVEIRA, Romualdo Luiz Portela; BARBOSA Luciane Muniz Ribeiro. O neoliberalismo como um dos fundamentos da educação domiciliar. **Revista Pro.posições**, v. 28, n. 2, mai.-ago.,2017.

TRIVIÑOS, Augusto N. S. **Introdução à pesquisa em Ciências Sociais: a pesquisa qualitativa em Educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

VASCONCELOS, Maria Celi Chaves. **Educação na casa: perspectivas de desescolarização ou liberdade de escolha?**, Rio de Janeiro. 2017.

VINCENT, Guy; LAHIRE, Bernard; THIN, Daniel. Sobre a história e a teoria da forma escolar. **Educação em Revista**, n. 33, jun., 2001.

Agência Brasileira do ISBN  
ISBN 978-85-7247-392-7

